

4 — A composição da Comissão Externa de Acompanhamento é proposta e aprovada pela Comissão Coordenadora do CQM.

5 — Compete aos membros da Comissão Externa de Acompanhamento avaliar regularmente (desejavelmente, todos os anos) as atividades, resultados e planos do CQM e emitir pareceres, aconselhando o CQM no que diz respeito às direções estratégicas a seguir, à política de investigação a aplicar e ao seu funcionamento interno.

6 — Compete à Comissão Externa de Acompanhamento, contribuir para a promoção internacional do CQM.

7 — Compete ainda à Comissão Externa de Acompanhamento, emitir pareceres sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Coordenador Científico do CQM.

8 — Sempre que possível, os membros da Comissão Externa de Acompanhamento têm reuniões conjuntas (presenciais ou realizadas online) e emitem um parecer único.

9 — O mandato da Comissão Externa de Acompanhamento é concordante com o ciclo de avaliação das Unidades FCT.

10 — Os membros da Comissão Externa de Acompanhamento estão sujeitos ao compromisso de confidencialidade e dever de reserva no que se refere a todas as informações que, no exercício da sua missão, lhe sejam prestadas ou a que a elas tenham acesso.

Artigo 21.º

Financiamento

1 — São verbas a consignar às atividades do CQM:

- As dotações que a Universidade da Madeira lhe atribuir;
- O financiamento plurianual, de base e estratégico, concedido pela FCT e, eventualmente, por outras agências de financiamento de atividades de investigação e desenvolvimento, divulgação científica e formação;
- As verbas obtidas através de concursos, nacionais ou internacionais, para financiamento de projetos de investigação e desenvolvimento específicos;
- As verbas devidas à participação dos seus membros em atividades de formação e prestação de serviços específicas;
- Os donativos e patrocínios concedidos por entidades públicas e privadas;
- As receitas dos serviços prestados a entidades externas, deduzidos dos overheads devidos à Universidade da Madeira;
- As receitas de eventos organizados pelo CQM, deduzidos os overheads devidos à Universidade da Madeira.

2 — Por princípio, as receitas do CQM são utilizadas primeiramente em atividades que privilegiam o benefício coletivo dos seus membros.

Artigo 22.º

Recursos físicos e materiais

1 — O CQM utiliza instalações que lhe foram especificamente afetadas pela Universidade da Madeira, ou por outras instituições com as quais colabore, ou tenha protocolos de colaboração, como consta da lista em anexo a este regulamento (Anexo II).

2 — O CQM utiliza os equipamentos científicos que lhe foram atribuídos pela Universidade da Madeira e, ainda, os adquiridos através do financiamento descrito nas várias alíneas do n.º 1 do artigo 21.º

3 — Numa base de mútuo benefício, e sem exclusão do envolvimento com outros Departamentos da Universidade da Madeira, o CQM e o Departamento de Química da Universidade da Madeira podem partilhar instalações e equipamentos, especialmente no que se relaciona com os projetos de investigação associados a atividades de pós-graduação (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos) e com as atividades de divulgação científica.

Artigo 23.º

Disposições Finais e Transitórias

1 — Até à data da homologação do novo regulamento do CQM mantem-se em vigor o corrente regulamento da unidade.

2 — Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Comissão Coordenadora do Conselho Científico.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — As alterações ao Anexo ao presente Regulamento não carecem de homologação devendo apenas ser publicitadas na página do CQM na Internet.

ANEXO I

Grupos de investigação (GIs), unidades de serviços e de apoio à investigação (USAI) e projetos especiais (PEs)

O CQM encontra-se correntemente organizado nas Unidades Científicas e Tecnológicas (UCTs) seguintes:

1 — Grupos de Investigação (GIs):

- Grupo de Materiais;
- Grupo de Produtos Naturais;

2 — Unidades de Serviços e de Apoio à Investigação (USAI):

Neste momento existe uma USAI que realiza trabalho nas áreas da Cromatografia e Espectrometria de Massa, Ressonância Magnética Nuclear, Microscopia Eletrónica, Técnicas de Fluorescência e de Liofilização de amostras.

3 — Projetos especiais (PEs):

- A Química é Divertida®;
- Bridging the Gap®;
- Science Shop;
- CQM Sports Team;
- CQM Monitorização, Ética e Ciência Aberta;
- CQM Formação, Carreiras e Valorização Profissional.

ANEXO II

Instalações utilizadas pelo CQM, afetadas pela Universidade da Madeira, ou por outras instituições, ao abrigo de protocolos de colaboração

Laboratórios especializados de uso comum (LEUCs):

- Laboratório de Bioquímica e Cultura Celular;
- Laboratório de Cromatografia e Espectrometria de Massa;
- Laboratório de Modelação Molecular;
- Laboratório de Química Analítica e Enologia;
- Laboratório de Química de Coordenação e Materiais Moleculares;
- Laboratório de Química Orgânica e Produtos Naturais;
- Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear;
- Laboratório de Técnicas de Fluorescência;
- Laboratório Multidisciplinar e de Projetos Piloto;
- Laboratório do Futuro.

12 de abril de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
312226564

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Aviso (extrato) n.º 7778/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e Contratação de Doutorando

Ref. 30176-01-2019-FCT

Por despacho reitoral de 07 de fevereiro de 2019 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional, ao abrigo do regime de contratação de doutorados, Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, para preenchimento de um lugar de doutorado, no âmbito do projeto financiado pela FCT, intitulado “Determinação dos mecanismos moleculares da biogénese dos citocromos de tipo c”, com a Ref. PTDC/BIA-BQM/30176/2017.

Formação Académica: Doutoramento em Bioquímica, Química ou áreas afins.

Requisitos Gerais da candidatura:

- Doutoramento em Bioquímica, Química ou áreas afins;
- Excelentes conhecimentos de língua Inglesa falados e escritos.

Categoria e legislação aplicável: Doutoramento, Nível 33 da tabela retributiva única (TRU), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

O prazo para apresentação de candidaturas tem início no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* e o Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCT

<http://www.eracareers.pt/>, na página <https://euraxess.ec.europa.eu/> e na página eletrónica do ITQB NOVA <http://www.itqb.unl.pt/jobs>

13 de fevereiro de 2019. — O Diretor do ITQB NOVA, *Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

312230249

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 7779/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutorado para o exercício de atividades no âmbito do Projeto “LaNSiloT — Implementação de novos tratamentos para siloxanos: estudo da qualidade do efluente, lamas e ar nas ETARs e melhoria da produção de biogás em ETARs”, com a referência POCI-01-0145-FEDER-032084, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

15 de abril de 2019. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

312229691

Faculdade de Medicina

Aviso (extrato) n.º 7780/2019

Procedimento concursal de seleção internacional de um/a Investigador/a doutorado/a no âmbito do projeto ‘MEMORYSTIM’ (2.º concurso)

1 — Por despacho de 4 de fevereiro de 2019 do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um/a Investigador/a doutorado/a, no âmbito do projeto ‘MEMORYSTIM — Modulação optogenética da sinalização GABAérgica e dopaminérgica do córtex préfrontal para a reversão de défices cognitivos relacionados com dor crónica’ (ref.º POCI-01-0145-FEDER-028181; PTDC/MED-NEU/28181/2017), pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso.

2 — O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da U.Porto (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da Internet da FMUP.

4 de fevereiro de 2019. — O Diretor da FMUP, *Professor Doutor Altamiro da Costa Pereira*.

312230298

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 4588/2019

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º dos Regulamento Geral dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), o Conselho de Gestão dos SASUC é composto pelo Reitor, que preside, do Administrador dos SASUC e por um Vice-Reitor a designar pelo Reitor, designo, para integrar o Conselho de Gestão dos SASUC, a Vice-Reitora,

Prof. Doutora Cristina Maria Pinto Albuquerque. Em caso de falta, impedimento ou incapacidade temporária da Vice-Reitora designada, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Regimento do Conselho de Gestão dos SASUC, aprovado pela Deliberação n.º 705/2017, de 27 de junho, do Conselho de Gestão dos SASUC, designo a Vice-Reitora, Prof. Doutora Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas para a substituir.

1 de março de 2019. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

312232209

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 7781/2019

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019 (LOE2019) e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 22 de março de 2019 do Vice-Presidente do Politécnico de Leiria, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções no Politécnico de Leiria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Foi efetuado o procedimento prévio previsto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio na sua redação atual, ao que veio o INA responder em 18/03/2019 não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou em 15/03/2019 a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Caracterização do posto de trabalho: três postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico para o exercício de funções no Politécnico de Leiria, correspondentes ao grau de complexidade 2, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

Assegurar o atendimento e informação ao público interno e externo, o registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; o tratamento de informação, recolhendo e efetuando análises estatísticas elementares e elaborando mapas; recolha, exame, conferência e tramitação dos processos distribuídos àqueles serviços, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente.

5 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (LTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019 (LOE2019).

6 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: Politécnico de Leiria.

9 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório consiste na 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, a que corresponde o montante pecuniário de €683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).